



# ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES

ENSINO NÃO PRESENCIAL  
VERSÃO ATUALIZADA PARA  
2020/2

---



# MENSAGEM

---



Prezados(as) estudantes do curso de Administração (diurno e noturno),

O objetivo deste documento é orientá-los(as) sobre o andamento do semestre 2020/2 tendo em vista o contexto da pandemia do COVID-19.

Trazemos aqui informações específicas sobre o ajuste de matrículas, o funcionamento das aulas síncronas e assíncronas, os instrumentos de avaliação, a aferição de frequência, a disponibilização de bibliografia, bem como dicas e indicações.

Ressaltamos que esse documento foi elaborado pela Coordenação do Curso de Administração com base em deliberações do Núcleo Docente Estruturante - NDE e do colegiado do curso de Administração e respeitadas a Resolução 140/CUn/2020 e suas atualizações, além das orientações do Departamento de Ensino da Pró Reitoria de Graduação (DEN/PROGRAD).

Sem deixar de considerar o período extremamente delicado e excepcional pelo qual estamos passando, desejamos que todos e todas consigam atravessar esse período da melhor maneira possível contando sempre com o apoio de seus professores e professoras e da coordenação do curso.

Atenciosamente,

Professor Raphael Schlickmann  
(Coordenador do Curso de Administração)  
Ani Caroline Grigion Potrich  
(Subcoordenadora do Curso de Administração)

# INFORMAÇÕES GERAIS

---

1. Consideram-se atividades pedagógicas não presenciais um conjunto de atividades disponibilizadas aos estudantes no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, síncronas e assíncronas, utilizando tecnologias de informação e comunicação, a critério dos docentes e dos colegiados dos departamentos e dos cursos;

2. A carga-horária e os conteúdos das disciplinas a serem oferecidos neste período emergencial, já pertencentes aos currículos dos cursos, presentes no CAGR, deverão ser cumpridos integralmente, sendo apresentados no Plano de Ensino com a métrica de horas-aulas;

3. O semestre 2020.2 terá 16 semanas letivas iniciando em 01/02/2021 e finalizando em 22/05/2021.

4. Em todos os Planos de Ensino, deverão ser previstas atividades síncronas e assíncronas (tem que ter os dois tipos) em conformidade com os objetivos da disciplina e coerência metodológica.

5. Iniciaremos o documento com uma seção especial com informações específicas aos calouros, ingressantes em 2020/2.

# INFORMAÇÕES AOS CALOUROS E CALOURAS 2020/2

---

**1. Calouros e calouras, desde já sintam-se bem-vindos e acolhidos ainda que de forma virtual;**

2. Até a semana do dia 25/01/2021 vocês receberão por e-mail a programação completa da Semana de Recepção e Integração dos Calouros do curso de Administração 2020/2 e links de acesso;

**3. Neste evento vamos repassar a vocês todas as informações e tirar dúvidas sobre o funcionamento do curso, especialmente sobre este semestre que continuará de forma não presencial;**

4. Sugerimos que antes de iniciar as aulas em 1/2/2021 façam cadastro no idUFSC:

**O quê é idUFSC?** Sua IdUFSC faz parte de um sistema integrado que, mais tarde, pode ser utilizado em outros serviços digitais da UFSC, como acessar o Wi-Fi. Para fazer o cadastro, acesse [idufsc.ufsc.br](http://idufsc.ufsc.br).



Calouros e calouras 2020/2,  
sintam-se bem vindos e  
acolhidos!

# INFORMAÇÕES AOS CALOUROS E CALOURAS 2020/2

---

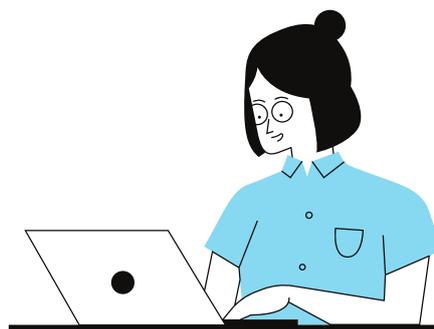
**5. Feito o cadastro no idUFSC, com o mesmo login e senha você poderá acessar entre outros os seguintes sistemas:**

**Moodle:** O Moodle é o Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial utilizado pela UFSC nas aulas. Nele você poderá ter acesso aos conteúdos e informações sobre as disciplinas, bem como a notas, trabalhos e textos disponibilizados pelos professores. Acesse em: [moodle.ufsc.br](http://moodle.ufsc.br)

**CAGR:** é o Sistema de Controle Acadêmico da Graduação a partir do qual você poderá acessar o seu histórico, atestado de matrícula, grade de horários, currículo e demais documentos referentes ao curso. Acesse em: [cagr.ufsc.br](http://cagr.ufsc.br)

6. Leia com atenção o restante deste documento onde você terá outras informações sobre o ensino não presencial. Caso restem dúvidas entrem em contato com a coordenação [administracao@contato.ufsc.br](mailto:administracao@contato.ufsc.br) ou anote e leve para a Semana de Recepção e Integração dos Calouros do curso de Administração 2020/2.

Restaram dúvidas? Entre em contato com a coordenação ou aguarde a Semana de Recepção e Integração no dia 1/2!



# SOBRE O AJUSTE DE MATRÍCULAS

---

**1. O resultado do ajuste de matrículas realizado entre 8 e 13/01/2021 estará disponível a partir de 20/01/2021;**

2. Excepcionalmente neste semestre haverá uma 3ª etapa de matrículas (mais um ajuste online no [cagr.ufsc.br](http://cagr.ufsc.br)) entre os dias 25 e 26/01/2021, cujo resultado ficará disponível a partir do dia 29/01/2021;

**3. O ajuste excepcional de matrículas poderá ser realizado entre os dias 01 e 03/02/2021 por meio de formulário eletrônico a ser enviado pela coordenação do curso por e-mail na véspera desse período, estando os resultados disponíveis a partir de 06/02/2021;**

4. O ajuste excepcional deverá servir para:

- solicitação de quebra de pré-requisitos (somente serão concedidas aos formandos e a estudantes que não conseguiram atingir a carga horária mínima recomendada para o semestre letivo);

- cancelamento e inclusão de matrícula em disciplinas (dependendo da disponibilidade de vagas que pode ser consultada em: <http://cagr.sistemas.ufsc.br/modules/comunidade/cadastroTurmas/index.xhtm>!);

- solicitação de matrícula em disciplinas com choque de horários (somente será concedida se houver anuência dos professores, após consulta da coordenação aos mesmos).

*Observação: embora não seja recomendado, os calouros (ingressantes em 2020/2) também poderão solicitar cancelamento de matrícula via ajuste excepcional.*

# SOBRE O TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULAS

---

- 1. O trancamento de matrícula no curso poderá ser realizado a partir do dia 01/02/2021 e poderá ser solicitado enquanto vigorar o Calendário Acadêmico Suplementar Excepcional dos Cursos de Graduação, seguindo os procedimentos constantes no site do curso: <https://administracao.ufsc.br/trancamento/>**
2. Todos os estudantes, inclusive os da primeira fase (ingressantes em 2020/2), terão direito ao trancamento de matrícula do curso;
- 3. Caso o estudante opte por trancar sua matrícula, esse trancamento não será computado no limite máximo de 4 (quatro) semestres previstos pela Resolução 017/CUn/97;**
4. Alunos que estão com a matrícula trancada e desejam destrancá-la para cursar o semestre 2020/2 devem solicitar o destrancamento encaminhado e-mail para a coordenação do curso: [administracao@contato.ufsc.br](mailto:administracao@contato.ufsc.br) e solicitar matrícula por meio do ajuste excepcional entre 1 e 3/2/2021.



Observe os procedimentos para trancamento no site do curso.

# SOBRE AS AULAS E ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

---

- 1. Atividades pedagógicas síncronas são atividades cuja interação entre professores e alunos acontece ao mesmo tempo e local (internet), via ambiente virtual de aprendizagem (exemplo: discussão via chats, oferecimento de aulas via webconferência, apresentação de trabalhos via webconferência, webinar ao vivo, etc.);**
2. Atividades pedagógicas assíncronas são atividades cuja interação entre professores e alunos acontece não ao mesmo tempo e local (internet) (exemplo: realização de trabalhos em grupo a distância, grupo de estudos virtuais, elaboração individual de um trabalho, de uma prova, de uma lista de exercícios, de estudo dirigido, de leituras, visualização de webinar gravado, visualização de vídeo aula gravada, etc.).

Procure se organizar para o estudo não presencial! Planeje-se!



- 3. É obrigatório que haja tanto atividades síncronas quanto assíncronas, porém não há limite mínimo e máximo de quantidade para os encontros síncronos;**

# SOBRE AS AULAS E ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

---

**4. As atividades síncronas não deverão ser realizadas fora do horário estabelecido na grade horária, exceto, após o reinício das aulas, se todos (alunos) concordarem em alterar datas das referidas atividades síncronas;**

5. Todo material utilizado no desenvolvimento da disciplina, como apresentações, slides, vídeos, referências, entre outros, deverá ser disponibilizado de alguma forma (ambiente Moodle, e-mail, fórum) garantindo o acesso do estudante ao material;



Fique atento(a) às datas das aulas síncronas de cada disciplina!

**6. As atividades assíncronas das disciplinas que serão ministradas neste período emergencial, deverão ser disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem - Moodle, ficando autorizada a utilização de outros AVA ou Plataformas de Comunicação desde que o docente se responsabilize por alimentar o Moodle e combine previamente com os estudantes o acesso a outra plataforma;**

# SOBRE AS AULAS E ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

---

**7. Sugeriu-se que aos professores que as tecnologias de comunicação utilizadas para a realização das aulas síncronas não exijam instalação de aplicativos para seu funcionamento;**

8. Sugeriu-se fortemente que os professores optem por gravar as aulas síncronas, e disponibilizem-nas posteriormente de modo que possam ser acessadas pelos estudantes que por algum motivo não possam estar presentes no momento de sua realização.

Caso tenha dificuldade em acessar algum conteúdo, peça ajuda aos professores e colegas.



# SOBRE OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 1. O Plano de Ensino deverá apresentar claramente os instrumentos de avaliação;**
2. Nos Planos de Ensino constarão como serão realizadas as avaliações, com atribuição do peso de cada atividade avaliativa para a formação da nota final;
- 3. No Cronograma das Aulas da disciplina serão indicadas a semana, datas e horários das atividades avaliativas;**
4. Os professores foram orientados a estabelecer prazos flexíveis para entrega das atividades avaliativas, incluindo segunda chamada, quando for o caso (conforme já previsto em legislação da UFSC);
- 5. Estão previstas avaliações de recuperação de conteúdo aos estudantes que atingirem média entre 3,0 e 5,5 ao final do semestre letivo;**

Se tiver dúvida sobre as avaliações pergunte aos professores!



6. Sugeriu-se aos professores que evitem realizar atividades avaliativas síncronas, e, que caso sejam realizadas, seja garantida alternativa de compensação em função da ausência do(a) estudante;
- 7. O Índice de Aproveitamento Escolar (I.A.A) dos estudantes será apurado conforme Resolução Normativa 147/2020/CUn.**

# SOBRE A AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA

---

- 1. A aferição de frequência continua sendo elemento obrigatório e será realizada pelos professores, sendo que o Plano de Ensino deverá apresentar claramente as regras para seu cômputo;**
2. Continua valendo o percentual mínimo de 75% de frequência às aulas;
- 3. No Plano de Ensino de cada disciplina constarão os critérios de registro/aferição de frequência, porém tendo como princípio a flexibilidade;**
4. Caso o aluno não possa comparecer a alguma das aulas síncronas poderá substituí-la por alguma atividade de reposição, respeitadas as condições e prazos estabelecidos pelos professores.

Fique atento(a) a forma como será aferida a frequência em cada disciplina!



# SOBRE A BIBLIOGRAFIA

---

- 1. A bibliografia sugerida para leituras será disponibilizada em formato digital, considerando acervo digital da Biblioteca Universitária - BU;**
2. Na ausência de acervo digital na BU, a bibliografia sugerida será disponibilizada por outros meios como artigos/dissertações/teses em formato digital cuja fundamentação teórica utilize tal bibliografia, entre outros.



A bibliografia básica da disciplina deve estar disponível em formato digital e indicada no Plano de Ensino!

# VÍNCULO COM A UFSC E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

- 1. O ano letivo de 2020 não será considerado no cômputo do prazo máximo de integralização curricular, bem como os semestres não presenciais seguintes;**
- Durante o Calendário Suplementar Excepcional os estudantes serão dispensados da realização de carga horária total mínima semestral do curso, sem nenhum prejuízo;
- 3. Os alunos que não puderem acompanhar as aulas, mas não desejarem trancar o semestre, para não perder o acesso a benefícios, devem solicitar cancelamento de matrículas em todas as disciplinas e automaticamente serão matriculados numa "disciplina coringa": ZZD2020, que não exigirá pré-requisitos nem contará com número de créditos, servindo para manter a matrícula;**
- Caso o aluno não tenha solicitado matrícula em nenhuma das etapas, será matriculado automaticamente na "disciplina coringa": ZZD2020.

Veja que trancar matrícula do curso é diferente de cancelar matrículas em disciplinas!



